

RESOLUÇÃO N. TC-10/2002

Aprova a Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 113 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para o exercício financeiro do ano de 2003, que fixa a despesa em R\$ 58.044.000,00 (cinquenta e oito milhões e quarenta e quatro mil reais), que deverão estar inclusos na Proposta Orçamentária global do Estado de Santa Catarina a ser submetida à Assembléia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 08 de outubro de 2002.

Salomão Ribas Junior PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATOR

Luiz Roberto Herbst

Luiz Suzin Marini

Moacir Bertoli

Wilson Rogério Wan-Dall

José Carlos Pacheco

Evângelo Spyros Diamantaras
(art. 86, §2º, da LC n. 202/200)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 22.10.2002